



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 576/2010
DE 16 DE MARÇO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS INCISOS CIII,
CIV, DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.
554/2009, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL N.
318/2004.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT em Exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Os incisos CIII, CIV, do artigo 1º da Lei Municipal n. 554/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

CIII - um lote de terras, com área de 450 m² (quatrocentos cinqüenta metros quadrados), locado sob o Lote n. 01-A + 2, da Quadra n. 35 (trinta e cinco) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente na extensão de 30 m (trinta metros) com a Estrada R-20; aos fundos, na extensão de 30 m (trinta e metros), com o Lote 2-A+1; à direita, na extensão de 15 m (quinze metros) com o Lote 03; à esquerda, na extensão de 15 m (quinze metros) com a Rua F-23, incorporado ao Patrimônio do Município através da Matrícula n. 2.720 do Cartório de Primeiro Ofício da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 7.996,50 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos), ao Sr. Eurico Pereira Soares Neto, inscrito no CPF 441.775.691-00;

CIV - um lote de terras, com área de 450 m² (quatrocentos cinquenta metros quadrados), locado sob o Lote n. 02-A + 1, da Quadra n. 35 (trinta e cinco) do Setor F do Loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente na extensão de 30 m (trinta metros) com o Lote 1-A+2; aos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

fundos, na extensão de 30 m (trinta e metros), com o Lote 22; à direita, na extensão de 15 m (quinze metros) com o Lote 03; à esquerda, na extensão de 15 m (quinze metros) com a Rua F-23, incorporado ao Patrimônio do Município através da matrícula n. 2.719 do Cartório de Primeiro Ofício da Comarca de Querência, avaliada em R\$ 5.998,50 (Cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), a Sra. Terezinha Maria de Jesus, inscrita no CPF 779.439.961-00;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 16 de março de 2010.



JOÃO CARLOS PIZZI
Prefeito Municipal em Exercício